



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11549 , DE 28 DE MARÇO DE 2005.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 02784-0 ERALDO AZEVEDO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Doc 478

Publicado no ^{cial}
nº 236 do dia 30.03.85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1154 DE 28 DE MARÇO DE 1985

Transferir a Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Armada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Constituição Federal e de acordo com o artigo 2º, inciso I do Decreto nº 1154, de 28 de março de 1985.

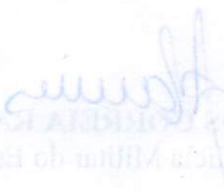
DECRETA

Art. 1º Fica transferido, a partir de 1º de março de 1985, a Reserva Armada do Estado de Rondônia o CEL PM nº 02781-9 ER, ER-10, sob o comando do Cel. IVO NARCISO ASSOL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28 de março de 1985, nº 236, p. 117 da República.


IVO NARCISO ASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS COIMBRA RAMIRES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia